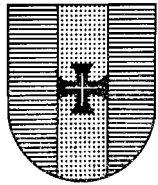


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 176

Terça-feira, 16 de Outubro de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1058/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 49, necessária à obra de «Construção da Estrada de acesso ao Canal de Rega, no sítio dos Vinháticos, freguesia e concelho de São Vicente» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional da Economia.

Resolução n.º 1059/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 22, necessária à obra de «Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1060/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 22, necessária à obra de «Construção das Estações Elevatórias de Águas Residuais e Futura Estação de Tratamento — sítio da Ponta — freguesia e concelho do Porto Santo» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1061/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.º 1 e 1-A, necessárias à obra de «Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1062/90:

Aprova a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 76, necessária à obra de «Construção da E.R. 213 — troço compreendido entre a E.R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1063/90:

Aprova a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à obra de «Execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho-Cabou-

queira-Porto do Funchal» e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Resolução n.º 1064/90:

Autoriza a promoção de Fernando João Ribeiro da Silva para a categoria de oficial administrativo principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Planeamento.

Resolução n.º 1065/90:

Autoriza a contratação do Engenheiro Louraço Wellington da Conceição Mesquita para prestar serviço no âmbito da Direcção Regional dos Aeroportos.

Resolução n.º 1066/90:

Rectifica a Resolução n.º 915/90, de 16 de Agosto.

Resolução n.º 1067/90:

Nomeia o Dr. Pedro Manuel Pontes Ventura como representante do Governo na Comissão Nacional do Programa STAR.

Resolução n.º 1068/90:

Autoriza a realização de uma transferência e reforço de verbas no montante de 397 265 000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1058/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 49, necessária à obra de «Construção da Estrada de acesso ao Canal de Rega, no Sítio dos Vinháticos, freguesia e concelho de São Vicente», em que são expropriados Manuel da Silva e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional da Economia.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1059/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 22, necessária à obra de «Beneficiação e reconstrução incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova e o Aeroporto», em que é expropriado Sérgio Reynold Rodrigues;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1060/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 22 necessária à obra de «Construção das Estações Elevatórias de Águas Residuais e Futura Estação de Tratamento — Sítio da Ponta — freguesia e concelho do Porto Santo», em que são expropriados José António Correia e mulher;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1061/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 1 e 1-A, necessárias à obra de «Beneficiação e reconstrução, incluindo sinalização e segurança da E.R. 101, entre a Boa Nova (Funchal) e o Aeroporto (Santa Cruz)», em que é expropriada Isabel Maria Matos Noronha da Câmara;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do

auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1062/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta da acta de expropriação da parcela de terreno n.º 76, necessária à obra de «Construção da E.R. 213 — Troço compreendido entre a E.R. 101-8 (Arco da Calheta) e a Madalena do Mar», em que é expropriada Gertrudes Fernandes Varela;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da acta, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1063/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu o seguinte:

a) Aprovar a minuta do auto de expropriação da parcela de terreno n.º 8, necessária à obra de «Execução do troço de ligação do Largo da Cruz de Carvalho-Cabouqueira-Porto do Funchal», em que são expropriados Charles Jeremy Zino e John Robert Nairn Zino;

b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do auto, no Secretário Regional do Equipamento Social.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1064/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e no seguimento do concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série n.º 61 de 18 de Abril de 1990,

ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu promover à categoria de Oficial Administrativo Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento, da Vice-Presidência e Coordenação Económica, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/90/M de 31 de Maio, o seguinte funcionário:

Fernando João Ribeiro da Silva.

A referida promoção não carece de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas e tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 03, Capítulo 04, Divisão/Subdivisão 00/00, Código 01.01.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1065/90

De acordo com a Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu celebrar Contrato de Avença nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho, com o Engenheiro Lourenço Wellington da Conceição Mesquita, para prestar serviços na Direcção Regional de Aeroportos, da Vice-Presidência e Coordenação Económica, pelo prazo de um ano, por urgente conveniência de serviço nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C/80, de 22 de Maio, a partir de 1 de Outubro de 1990.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1066/90

Por se ter verificado lapso na Resolução n.º 915/90, tomada na reunião do Conselho do Governo de 16 de Agosto, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu rectificar a referida Resolução.

Assim, onde se lê «...o Conselho do Governo resolve admitir, em regime de Comissão de Serviço, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para a categoria de Operador, ...», deve ler-se «... o

Conselho do Governo resolve admitir, em regime de Comissão de Serviço Extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, como estagiário, da categoria de Operador, ...».

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1067/90

Considerando que importa nomear novo representante do Governo Regional na Comissão Nacional do Programa STAR, representação que, até aqui, era cometida ao Dr. Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques;

Assim, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu:

Nomear como representante do Governo Regional na Comissão Nacional do Programa STAR, o Dr. Pedro Manuel Pontes Ventura, Director Regional de Planeamento, o qual nos seus impedimentos se poderá fazer representar por qualquer técnico superior da Direcção Regional de Planeamento.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 1068/90

Considerando que há necessidade de ocorrer a despesas inadiáveis insuficientemente dotadas no Orçamento da Região para 1990;

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 28 de Setembro de 1990, resolveu:

Proceder à transferência e reforço de verbas no montante de 397 265 000\$00, de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Resolução.

A presente Resolução produz efeitos a partir de 28 de Setembro de 1990.

O mapa acima referido é constituído por 4 folhas dactilografadas que ficarão arquivadas na Secretaria-Geral da Presidência, em processo próprio e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido. Será publicado no Jornal Oficial conjuntamente com a Resolução acabada de transcrever.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

(contos)

Classif. orgânica			Clas. econ.		Clas. fun.	Rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
01	00	00				02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
						GABINETE REGIONAL E SERVIÇOS DE APOIO		
			02			Aquisição de Bens e Serviços		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.06	1.01.0		Comunicações	10 000	
			02.03.07	1.01.0		Transportes	2 500	
			02.03.10	1.01.0		Outros Serviços	30 000	
02	00	00				DELEGAÇÃO DO GOVERNO REGIONAL NO PORTO SANTO		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.05	1.01.0		Outros Abonos em Numerário ou em Espécie	1 020	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.04	1.01.0		Material de Cultura	30	
			02.02			Bens não Duradouros		
			02.02.05	1.01.0		Roupas e Calçado	110	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.03	1.01.0		Locação de Edifícios	265	
			02.03.06	1.01.0		Comunicações	500	
			02.03.07	1.01.0		Transportes	300	
						03 — VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA		
04	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE PLANEAMENTO		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.03	1.01.0		Pessoal Contratado a Prazo	300	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.02	1.01.0		Horas Extraordinárias	200	
			01.02.04	1.01.0		Ajudas de Custo	200	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.01			Bens Duradouros		
			02.01.04	1.01.0		Material de Cultura	300	
			02.02			Bens não Duradouros		
			02.02.05	1.01.0		Roupas e Calçado	60	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.07	1.01.0		Transportes	300	
			02.03.10	1.01.0		Outros Serviços	300	
50	05					INVESTIMENTOS DO PLANO		
						<i>Formação Aperfeiçoamento Pessoal Vice-Presidência e Coordenação Económica</i>		
		02				Afecto Direcção Regional de Planeamento		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.10	1.01.0		Outros Serviços	200	
						<i>A transportar</i>	46 585	

(Contos)

Clas. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alin.				
						<i>Transporte</i>	46 585	
08	00	00				05 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E EMPREGO		
						DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.01		3.02.0	Pessoal dos Quadros	10 000	
			01.01.02		3.02.0	Pessoal Além dos Quadros	2 500	
			01.01.03		3.02.0	Pessoal Contratado a Prazo	5 500	
			01.02			Abonos Variáveis ou Eventuais		
			01.02.05		3.02.0	Outros Abonos em Numerário ou em Espécie	680	
						06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO		
50						INVESTIMENTOS DO PLANO		
	01					<i>Promoção Turística</i>		
		02				Animação e Acontecimentos Especiais		
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.10		8.08.0	Outros Serviços	88 000	
						07 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
02	00	00				DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS		
			01			Despesas com o Pessoal		
			01.01			Remunerações Certas e Permanentes		
			01.01.01		8.03.3	Pessoal dos Quadros	26 000	
			01.03			Segurança Social		
			01.03.04		8.03.3	Contribuições para a Segurança Social ...	4 000	
			02			Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens não Duradouros		
			02.02.02		8.03.3	Combustíveis e Lubrificantes	25 000	
			02.02.07		8.03.3	Material de Transporte — Peças	24 000	
			02.03			Aquisição de Serviços		
			02.03.02			Conservação de Bens		
				A	8.03.3	Direcção de Serviços Parque de Material e Equipamento Mecânico	35 000	
			02.03.09		8.03.3	Seguros	6 000	
			07			Aquisição de Bens de Capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03			Edifícios		
				A	8.03.3	Beneficiação e Conservação Diversos Edifícios do Governo Regional	4 000	
			07.01.08			Maquinaria e Equipamento		
				A	8.03.3	Direcção de Serviços do Parque de Material e Equipamento Mecânico	5 000	
						<i>A transportar</i>	282 265	

(contos)

Classif. orgânica			Classif. económ.		Clas. Func.	Rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
Cap.	Div.	S/Di.	Código	Alín.				
50	31	06	07 07.01 07.01.03		1.01.0	Transporte INVESTIMENTOS DO PLANO Instalações do Governo Regional Grande Beneficiação e Ampliação Vários Edifícios do Governo Regional Aquisição de Bens de Capital Investimentos Edifícios	262 265 26 000	
02	00	00	01 01.03 01.03.04		8.02.1	09 — SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA Despesas com o Pessoal Segurança Social Contribuições para a Segurança Social ...	 14 000	
01	01	00	06 06.01 08 08.02 08.02.05		1.01.0 1.01.0	10 — SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS GABINETE E SERVIÇOS DEPENDENTES SECRETARIA REGIONAL Gabinete Outras despesas correntes Dotação provisional Transferências de Capital Administrações Públicas Administração Local — Regiões Autónomas	 75 000	397 265
TOTAL							397 265	397 265

Preço deste número: 30800

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	
	Completa	(Ano) ...	6 000\$00	(Semestre)		3 000\$00
	1.ª Série	> ...	2 000\$00	>		1 000\$00
	2.ª Série	> ...	2 000\$00	>		1 000\$00
	3.ª Série	> ...	2 000\$00	>		1 000\$00
	4.ª Série	> ...	2 000\$00	>		1 000\$00
Duas Séries	> ...	4 000\$00	>	2 000\$00		
Três Séries	> ...	6 000\$00	>	3 000\$00		
Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)						